

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

I
Série

Número 24

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 2/2026

Procede à alteração orçamental da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante total de 499.231,00 €, conforme a Resolução n.º 13/CODA/2026, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 2/2026

Sumário:

Procede à alteração orçamental da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante total de 499.231,00 €, conforme a Resolução n.º 13/CODA/2026, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

RESOLUÇÃO N.º 13/CODA/2026

Considerando que da gerência anterior, transitou um saldo orçamental no valor de 499 230,01 € (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta euros e um céntimo) cabe deliberar sobre qual a aplicação destes fundos;

Considerando ainda, que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 66.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, os saldos de anos findos constituem receitas da Assembleia, o Conselho de Administração propõe que o saldo da gerência anterior seja integrado pelo seu valor total no orçamento vigente da Assembleia Legislativa da Madeira.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do diploma anteriormente referido, resolve propor a Sua Exceléncia o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que autorize a integração integral do saldo da gerência anterior no orçamento privativo da ALRAM de 2026 através de modificação orçamental por crédito especial, de acordo com os mapas em anexo à presente resolução e que dela fazem parte e conforme seguidamente se sintetiza:

Orçamento da receita:

Inscrição do saldo da gerência anterior no orçamento de 2025 - Receita				
Rubrica da receita	FF	Descrição	Saldo	Crédito especial
16.01.01.01.01	313	Rec gerais-Org dos Encargos Gerais do Estado	475 991,01	475 992,00
16.01.03.01.78	522	Na posse do serviço - Saldo ent. terceiras - Rec. próprias	23 239,00	23 239,00
TOTAL			499 230,01	499 231,00

Orçamento da despesa:

Proposta de aplicação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2026 - Despesa

Rubrica da despesa	FF	Descrição	Crédito especial
02.01.21.B0.00	313	Outros bens	40 000,00
02.02.18.00.00	313	Segurança	40 000,00
02.02.20.D0.00	313	Serviços especializados	200 000,00
07.01.07.C0.00	313	Equipamento de informática	120 000,00
07.01.15.00.00	313	Outros investimentos	75 992,00
07.01.15.00.00	522	Outros investimentos	23 239,00
TOTAL			499 231,00

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 22 dias de janeiro de 2026.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filipe António Silva Varela
Graça da Conceição Figueira de Barros
Ana Carolina Canha Malheiro

DESPACHO

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação e numeração conferida no anexo ao Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, autorizo a integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira do saldo de gerência anterior no valor de 499 230,01 € (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta euros e um centímo) e respetiva aplicação no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2026, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 13/CODA/2026, de 22 de janeiro

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 22 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1/ALRAM/2026 - FUNCIONAMENTO NORMAL**

Despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 22 de janeiro

Márcia Anna e Bacelar # N.º 113/CODA/2026 - do 22 de Janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M., de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M., de 23 de maio.

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1/ALRAM/2026 - FUNCIONAMENTO NORMAL**

Despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 22 de Janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)